



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590  
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

**EMENTA:** Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

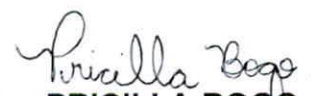
A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara Municipal DECRETA o que segue:

**Art. 1º.** Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2020 (Processo nº 184631/21 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 1ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2976, do dia 10/05/2023, tendo transitado em julgado no dia 02/06/2023.

**Art. 2º.** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023).

  
**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
Presidente da Câmara

  
**PRICILLA BOGO**  
Vice-Presidente

  
**RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**  
1º Secretário

  
**NORBERTO ROHLING**  
2º Secretário



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2067

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

## PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590  
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

**EMENTA:** Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara Municipal DECRETA o que segue:

**Art. 1º.** Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2020 (Processo nº 184631/21 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 1ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 196/23, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2976, do dia 10/05/2023, tendo transitado em julgado no dia 02/06/2023.

**Art. 2º.** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023).

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
Presidente da Câmara

**PRICILLA BOGO**  
Vice-Presidente

**RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**  
1º Secretário

**NORBERTO ROHLING**  
2º Secretário